

PARECER No 945/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 632/2009.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Noemi Nonato, visa tornar obrigatória no âmbito do Município de São Paulo a adaptação de computador, na forma que especifica, para sua utilização por pessoa com deficiência visual em lan houses, cybers cafés e estabelecimentos similares, cuja atividade fim seja relacionada à obtenção de lucro por meio da prestação de serviço de informática, e que possuam 04 (quatro) ou mais computadores. A propositura também prevê, em caso de descumprimento de seus dispositivos, multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dobrada em caso de reincidência, e suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento. Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/08/2010.

Roberto Trípoli – PV – Presidente

Gilson Barreto – PSDB - Relator

Donato – PT

Arselino Tatto – PT

Atílio Francisco – PRB

Aurélio Miguel – PR

Milton Leite – DEM

Souza Santos - PSDB